

**Dúvidas Frequentes sobre o Upload dos documentos**

**1. Já enviei minha documentação no momento da matrícula para as cotas. Preciso enviar novamente?**

SIM. É necessário enviar novamente a documentação prevista no Edital dos auxílios, pois se trata de documentos diferentes.

**2. Não estou conseguindo acessar o CNIS e/ou a CTPS Digital. O que devo fazer?**

Nesse caso, envie um print da tela com o erro e anexe também uma declaração de próprio punho informando que não está conseguindo acesso ao sistema.

**3. Não trabalho ou alguém da minha família não possui renda. O que devo apresentar?**

Você deve apresentar:

- a) A Carteira de Trabalho (todas as páginas solicitadas em Edital, mesmo em branco);
- b) O preenchimento do Anexo Declaração de renda;
- c) E uma declaração de próprio punho, explicando como se mantém financeiramente.

**4. Esqueci a senha do sistema. O que devo fazer?**

A senha utilizada no sistema de auxílios é a mesma da Intranet. Acesse a Intranet da UFRJ, recupere sua senha por lá, e utilize essa mesma senha para acessar o sistema de auxílios.

**5. O sistema atingiu a capacidade máxima de acessos. Isso é um erro?**

NÃO. Quando muitos usuários acessam o sistema ao mesmo tempo, ele entra em modo de fila de espera para evitar sobrecarga. Por isso, não deixe para o último dia! A alta demanda pode impedir que você consiga acessar a tempo.

**6. As declarações dos anexos podem ser manuscritas?**

SIM, podem ser manuscritas, desde que estejam legíveis, datadas e assinadas pelo declarante.

**7. As declarações dos anexos podem ser assinadas digitalmente?**

SIM, a assinatura digital (Gov.br) é aceita. Porém, somente digitar o nome do declarante não é considerado assinatura, e o documento não será aceito se não estiver assinado corretamente.

**8. Posso enviar meu cadastro no CadÚnico como substituto de documentos de renda?**

NÃO. O cadastro no CadÚnico deve ser apresentado, se o estudante o possuir, mas não substitui nenhum dos documentos exigidos pelo Edital.

**9. Não recebo contas de despesas (luz, água, etc.) em minha residência. O que fazer?**

Se não possuir o comprovante do mês de referência, envie o mais recente disponível. Se não há cobrança desses serviços, envie uma declaração explicando a situação e uma Declaração da Associação de Moradores ou equivalente, como forma de comprovação de residência.

**10. As contas da residência estão em nome de terceiros. Como comprovar residência dos membros da família?**

O titular da conta deve fazer uma declaração informando a situação (se cede, aluga, etc.). Se o titular não reside com o estudante, ele deve apresentar também o comprovante de residência do seu próprio endereço, comprovando residir em local diferente.

**11. Nunca emiti Carteira de Trabalho. O que devo fazer?**

Nesse caso, você deve enviar a versão digital da Carteira de Trabalho, disponível no aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo Portal Gov.br.

**12. Estudantes que moram sozinhos precisam enviar os documentos dos pais?**

Se o estudante já morava sozinho antes de entrar na UFRJ e não dependia financeiramente da família, ele deve apresentar:

- a) Comprovantes de renda e residência em seu próprio nome, e
- b) A declaração específica disponível no ANEXO do Edital.

No entanto, se passou a morar sozinho apenas após ingressar na universidade ou se seu único rendimento é bolsa acadêmica, auxílio, pensão alimentícia ou auxílio da PR7:

- a) Deve apresentar também a documentação da família de origem.

**13. Já enviei meus documentos, mas percebi que faltou um. Posso incluir depois?**

SIM. Você poderá incluir o documento faltante até o último dia de envio previsto para o seu grupo. Mas, atenção: após esse prazo, NÃO será possível realizar alterações ou complementações.

**14. Perdi o prazo para envio dos documentos previsto para o meu grupo. Posso enviar agora?**

NÃO. O sistema divide automaticamente os inscritos em grupos para envio de documentos, a fim de evitar sobrecarga por acessos simultâneos. E somente permite o acesso para envio dos documentos durante o prazo previsto para upload do seu grupo.

**15. Informe dados dos meus pais (ou de outro familiar), mas eles não aparecem na composição familiar. O que fazer?**

Isso indica um erro no cadastro das informações. Infelizmente, não é possível corrigir esse erro agora. Atenção: De acordo com o Edital, essa inconsistência pode levar ao indeferimento da solicitação.

**16. Acabo de realizar minha inscrição e no sistema diz que não possuo pendência documental. O que isso quer dizer? Não preciso fazer upload de documentos?**

Essa mensagem se destina a solicitação de documentação complementar, que pode ocorrer durante o processo de avaliação. Não esqueça que a inscrição ocorre em duas etapas: preenchimento do formulário de inscrição e upload da documentação. Não deixe de fazer o upload de documentos.

**17. Como sei que estou com documentação pendente?**

Ao ser solicitado alguma pendência documental, o estudante é comunicado através de e-mail automático sobre qual a documentação complementar deverá ser enviada, o prazo e os procedimentos para envio. O não envio da documentação complementar poderá acarretar o INDEFERIMENTO do pedido.